



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 328

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.389/2010

Data 21/09/2010 Fls.: 59

Rubrica: 

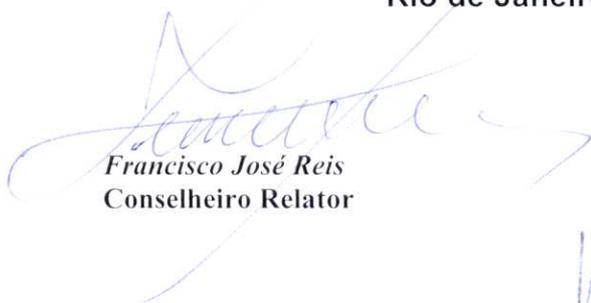
CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A –
INCIDENTE ÀS 12 HORAS E 50 MINUTOS
COM O CATAMARÃ EXPRESS MACAÉ
EM 20 DE SETEMBRO DE 2010.

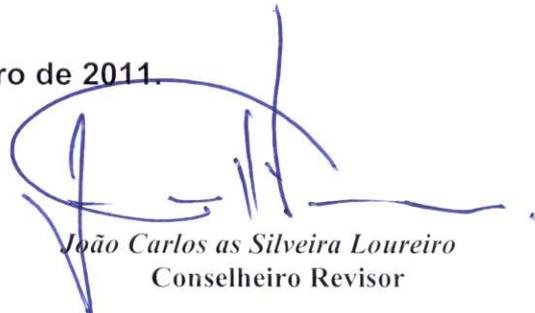
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.389/2010, por unanimidade dos conselheiros votantes.

DELIBERA:

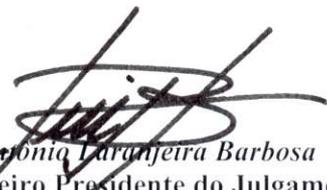
- Art. 1º - Isentar a Concessionária Barcas S/A de culpa pelo incidente ocorrido, no dia 20 de setembro de 2010, durante o trajeto Praça XV - Cocotá, uma vez que restou comprovado tratar-se de ocorrência fortuita e imprevisível, não se caracterizando descumprimento ao Contrato de Concessão.
- Art. 2º - Determinar o arquivamento do feito, após seu trânsito em julgado.
- Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2011.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Revisor


Herval Barros de Souza
Conselheiro Vogal


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento